



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 2317/2026

PROTOCOLO: 138/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, visando garantir o funcionamento adequado dos computadores e periféricos utilizados nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal utiliza equipamentos de informática como ferramentas essenciais para execução das atividades administrativas e legislativas, incluindo:

- elaboração de documentos oficiais
- tramitação de processos administrativos
- comunicação institucional
- utilização de sistemas eletrônicos governamentais
- controle contábil e financeiro

Com o uso contínuo, é comum ocorrerem falhas técnicas, lentidão, necessidade de formatação, substituição de peças ou limpeza interna dos equipamentos.

A ausência de manutenção pode ocasionar:

- interrupção das atividades administrativas
- perda de dados institucionais
- atraso nos trabalhos legislativos
- redução da produtividade dos servidores

Assim, a contratação de serviço especializado se faz necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em lei para outros serviços e compras.



Considerando que o valor estimado da contratação é R\$ 1.620,00, encontra-se dentro do limite legal para dispensa.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo:

4.1 Manutenção Preventiva

- limpeza interna de computadores
- verificação de componentes de hardware
- atualização de softwares e drivers
- otimização de desempenho
- verificação de antivírus

4.2 Manutenção Corretiva

- diagnóstico de falhas
- reparo de hardware
- substituição de componentes defeituosos
- formatação de sistemas operacionais
- reinstalação de programas necessários
- configuração de periféricos

4.3 Equipamentos que poderão ser atendidos

- computadores desktop
- monitores
- impressoras
- estabilizadores
- periféricos em geral

5. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor estimado
1	Serviço de manutenção em equipamentos de informática	1	Serviço	R\$ 1.620,00

Valor total estimado: R\$ 1.620,00



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir experiência na prestação de serviços de manutenção em informática
- possuir capacidade técnica para execução dos serviços
- emitir nota fiscal correspondente
- cumprir os prazos estabelecidos pela administração

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 dias, contados a partir da solicitação da Administração.

Os serviços poderão ser realizados de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal ou em local indicado pela contratada, conforme a necessidade técnica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar os serviços com qualidade e eficiência
- utilizar equipamentos e ferramentas adequadas
- manter sigilo sobre informações institucionais eventualmente acessadas
- substituir peças defeituosas apenas mediante autorização da Administração
- responsabilizar-se por eventuais danos causados aos equipamentos

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

- disponibilizar os equipamentos para manutenção
- acompanhar a execução dos serviços
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas
- prestar as informações necessárias para execução do serviço



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção da proposta será:

Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que deverá:

- verificar a qualidade dos serviços prestados
- atestar a execução do serviço
- comunicar eventuais irregularidades

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- após a execução dos serviços
- mediante apresentação de nota fiscal
- após atesto do fiscal do contrato

O prazo para pagamento será de até 30 dias.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Elemento	Descrição
Órgão	Câmara Municipal
Programa	1001
Ação	4.001
Elemento de Despesa	3.3.90.39
Fonte	Recursos Municipais

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- advertência
- multa administrativa



- suspensão temporária de contratar com a administração
- impedimento de licitar conforme Lei nº 14.133/2021

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de estabelecer as condições necessárias para a contratação do serviço de manutenção em equipamentos de informática, garantindo a eficiência, economicidade e continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Campo Alegre de Goiás, 05 de janeiro de 2026

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046